



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**

*Dispõe sobre a criação de Casa de Artesanato e Tradições no município de Mossoró para atender as necessidades dos artesãos e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dispõe sobre a criação de espaço público que venha integrar as tradições locais fomentando o desenvolvimento econômico, turístico regional e valorização do artesanato;

**§1º.** Para efeitos desta lei, deve ser considerado artesão, profissional que gera produtos através de um processo manual ou com auxílio de ferramentas e que usualmente requer algum tipo de habilidade ou conhecimento especializado na sua prática;

**§2º.** Tal espaço funcionará no período diurno contendo as seguintes finalidades:

- I – Inserção dos artesãos na rota turística da cidade;
- II – Fomento ao desenvolvimento econômico por meio do artesanato popular;
- III – Conhecimento histórico das tradições do município.

**Art. 2º.** O espaço público deverá estar ligado diretamente a Secretaria Municipal de Cultura;



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

**Art. 3º.** A secretaria responsável pela administração e gerenciamento da Casa de Artesanato e Tradições deverá efetuar um cadastro prévio dos artesãos para melhor organização dos serviços;

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de Maio de 2023.

---

OMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
Vereador PATRIOTA



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A presente proposição tem por objeto autorizar a sobre a criação de espaço público que venha integrar as tradições locais fomentando o desenvolvimento econômico, turístico regional e valorização através do artesanato;

O artesanato é arte de criar objetos por meio da transformação da matéria-prima, usando as mãos como principal instrumento de trabalho. As ferramentas e equipamentos são sempre auxiliares, não se sobrepondo ao fazer manual. O artesanato tem a possibilidade de resgatar valores culturais e ajudar na busca de nossa identidade, fortalecendo a aprendizagem, combatendo o estresse e os sintomas da depressão, protegendo o cérebro contra falhas de memória estimulando a socialização e melhorando as conexões sociais.

No Brasil, desde 1934, as Constituições integraram a cultura em seus textos, ainda que de forma incipiente, vaga e sintética. No entanto, foi apenas a partir da Constituição Federal de 1988, que se alargaram os horizontes de proteção à cultura, com base da concepção de direitos como dimensão dos direitos fundamentais do homem, fixados na Declaração Universal de 1948, cujo art. 27 estabelece que toda pessoa tem direito de tomar parte livremente na vida cultural de comunidade, de gozar das artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que dele resultam, e toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais que lhe correspondem por razão das produções científicas, literárias ou artísticas de que seja autor.

Desta forma, tal proposta que ora apresentamos pretende constituir mais um instrumento para que tais direitos se efetivem.

Mossoró-RN, 08 de Maio de 2023.

---

OMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
Vereador PATRIOTA